

Decreto Lei nº 91/86-B de 04 de Outubro de 1986.

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a doar ~~R\$~~ 10.0-
00,00 (dez mil cruzados)
do Copre Público Municipal,
a criança carente, e da
outras providências.

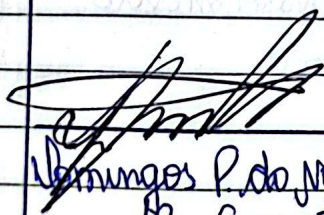
A Câmara Municipal de
Alvorada do Norte, Estado de Goiás, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do
Poder Executivo autorizado a doar
~~R\$~~ 10.000,00 (dez mil cruzados) a BLAUCA
CESAR Justino (dois meses de idade, ce-
go) a fim de pagar operação de Cate-
rata Congênita.

Art. 2º Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Es-
tado de Goiás, aos 04 de outubro de 1986.



Flávio P. do Nascimento
1º Secretário

FLORIPES ANTONIO MIGUELHÃES
Presidente da Câmara